

Pedido de Esclarecimento nº 4 Edital SEDESE/SUBIPTER Nº 01/2025

QUESTIONAMENTO 1: Há uma limitação na quantidade de arquivos em cada ítem? Se sim, quantos arquivos podem ser anexados por item?

Resposta: É possível adicionar vários "Documentos Essenciais e Complementares" se necessário, desde que cada um não ultrapasse 20 MB e seja inserido individualmente. O "Documento Principal" não pode exceder 40 MB em tamanho.

QUESTIONAMENTO 2: Há um limite com relação ao tamanho do documento principal? E quanto aos documentos complementares? Se houver, poderiam me orientar com relação ao tamanho de cada um deles? (me refiro aos megabytes (MB))

Resposta: O "Documento Principal" não pode exceder 40 MB em tamanho. Documentos Essenciais e Complementares não podem exceder 20MB.

QUESTIONAMENTO 3: Poderiam me esclarecer, por gentileza, se o tempo previsto de 1 hora será todo o prazo que teremos no sistema para incluir a documentação?

Resposta: O sistema "desloga" automaticamente o usuário devido inatividade no sistema.

QUESTIONAMENTO 4: Toda documentação deverá ser anexada em um único petiçãoamento ou podemos dividir (realizar mais de um petiçãoamento)?

Resposta: Se houver documentos essenciais associados, é obrigatório inserir os tipos de documentos indicados. Cada documento deve ser adicionado separadamente, mas no mesmo petiçãoamento, repetindo a ação para cada "tipo de Documento." O mesmo procedimento se aplica aos "Documentos Complementares" mencionados.

QUESTIONAMENTO 5: Os arquivos deverão ser zipados?

Resposta: Os arquivos podem ser zipados caso ultrapassem o tamanho indicado, vale ressaltar que o arquivo zipado não pode ultrapassar o limite de 40MB, caso seja o documento principal, ou 20MB caso seja um documento complementar.

QUESTIONAMENTO 6: Vocês teriam para nos disponibilizar um treinamento mais atualizado do SEI? Pergunto porque o da plataforma é de 2024.

Resposta: O manual de usuário externos para esclarecimento de demais dúvidas está disponível no link <https://social.mg.gov.br/trabalho-e-emprego/editais> .

27/03/2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social